



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EMPRESA CONSETRAN

DOS FATOS

A empresa CONSETRAN apresentou impugnação solicitando o seguinte:

A exigência técnica do presente edital, referente ao atestado exigido tem a seguinte redação:

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de rede adutora de água em ferro fundido dúctil em diâmetro igual ou superior a 500 mm, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

c.1) A licitante, como prova de aptidão para o desempenho do objeto, conforme prevê o art. 30, II, da Lei 8.666/93, deverá comprovar a execução de rede adutora de água em ferro fundido dúctil em diâmetro igual ou superior a 500 mm, com no mínimo 820 m de extensão, em um único atestado, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Na planilha de orçamento do presente edital está previsto o assentamento da tubulação. Está evidenciado uma grande diferença do quantitativo exigido na qualificação técnica do edital e do que está sendo previsto para execução na obra, além do mais o diâmetro da exigência técnica está menor do que será necessário para executar o contrato.

DA RESPOSTA

Após retorno da área requisitante e da área jurídica do DMAE, nos manifestamos da seguinte maneira:

O que pretende a impugnante é restringir a competição.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

Segundo a doutrina, os dois conceitos previstos na Lei nº 8.666/93 para a qualificação técnica não permitem definição objetiva e absoluta. Pelo contrário, devem ser definidos com base na eleição de parâmetros que restem devidamente motivados no processo administrativo de contratação como sendo adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.



CONCORRÊNCIA/2022 Processo Nº 22.10.000001278-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme consta no edital, entendeu a administração como suficiente a garantir a comprovação da qualificação técnico operacional, diante da *especificidade dos serviços, os quantitativos mínimos correspondente a apenas 24,63% do total licitado, assim estando perfeitamente de acordo a jurisprudência dominante, especialmente o TCU:*

Acórdão 2696/2019: Primeira Câmara, relator: Bruno Dantas

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

Dessa forma, área jurídica acompanhou a resposta oferecida pela DD.

Diante do exposto, está indeferida da impugnação apresentada.

Em 28/03/2022

Att.
Felipe Niemezewski da Rosa
Coordenação de Editais - GLIC
DMAE
Tel: (51) 32899151

RES: Impugnação do Edital - CONSETRAN

Felipe Niemezewski da Rosa

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:20

Para: Julio Cesar Zago [juliozago@consetran.com.br]; _DMAE - Licitações

Anexos: RespostaImpugnacaoConsetran.pdf (543 KB)

Prezados,

Seguem a resposta para impugnação em anexo.

Att.

Felipe Niemezewski da Rosa
Coordenação de Editais - GLIC
DMAE
Tel: (51) 32899151

De: Julio Cesar Zago [juliozago@consetran.com.br]

Enviado: sexta-feira, 25 de março de 2022 13:04

Para: _DMAE - Licitações

Assunto: Impugnação do Edital - CONSETRAN

Prezados

Através do ofício em anexo solicitamos impugnação do Edital de Concorrência Processo 22.10.000001278-1. Solicitamos confirmação do recebimento do email.

Julio Cesar Zago - Diretor
CONSTER & CONSETRAN

Retransmitidas: RES: Impugnação do Edital - CONSETRAN

Microsoft Exchange

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:21

Para: Felipe Niemezewski da Rosa

A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

[Julio Cesar Zago](#)

Assunto: RES: Impugnação do Edital - CONSETRAN

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007